



Câmara Municipal de Natal

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA ARRUDA

Vereadora
JÚLIA
ARRUDA

PROJETO DE LEI Nº 145/2019

Dispõe sobre a acessibilidade padronizada para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida nos pontos de paradas de ônibus do sistema de transporte coletivo de passageiro no âmbito do município do Natal e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº 001

Adiciona parágrafo único ao art. 1º.

Art. 1º. Fica acrescido parágrafo único ao art. 1º, com a seguinte redação:

Art. 1º.

...

Parágrafo único. As rampas de acessibilidade de que trata o *caput* devem estar em consonância com as exigências da Lei nº 13.136, de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão/LBI)

Sala das Sessões, 07 de abril de 2021.

Júlia Arruda
Vereadora

PROJETO DE LEI Nº 145/2019

Dispõe sobre a acessibilidade padronizada para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida nos pontos de paradas de ônibus do sistema de transporte coletivo de passageiro no âmbito do município do Natal e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA N º 001

JUSTIFICATIVA

Ao propormos a presente emenda, buscamos possibilitar que as rampas sejam dotadas de estrutura e segurança, atendendo às exigências da legislação específica, notadamente da Lei Brasileira de Inclusão.

Na certeza de estamos contribuindo para aperfeiçoar a matéria, acreditamos na aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2021.



Júlia Arruda
Vereadora